

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 842/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DA FUNCIONAL**  
**(RESÍDUOS SÓLIDOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

**LEINº 842/2021**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DA**  
**FUNCIONAL (RESÍDUOS SÓLIDOS) NO**  
**ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Autoriza a abertura da funcional (resíduos sólidos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Funcional: 18.541.0017.2439 - Resíduos Sólidos

**Artigo 2º** -A abertura dessa funcional é necessária e é amparada pela Lei nº 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, e faz parte das ações de saúde pública, além da preservação do Meio Ambiente.

**Artigo 3º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2021.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:**9AC97767

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2021. Edição 2356  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>